



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

AVISO AOS ASSINANTES

A fim de, no começo do próximo ano, a distribuição do «Diário do Governo» não sofrer atrasos, solicita-se a todos os assinantes que, no caso de ser esse o seu desejo, renovem sem demora as suas assinaturas.

Sendo estas a crédito, poderá a renovação, por agora, ser feita através de ofício.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Portaria n.º 22 986:

Reforça e inscreve verbas da tabela de despesa do orçamento privativo das forças terrestres ultramarinas em vigor na província de Macau.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 48 015:

Autoriza as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto de vários Ministérios, o Fundo de Casas Económicas, a Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário e a Casa Pia de Lisboa a mandarem satisfazer diversas quantias em conta da verba de despesas de anos económicos findos inscrita nos respectivos orçamentos do actual ano económico.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 22 987:

Substitui o quadro das condições sensoriais anexo às tabelas de inaptidão e de incapacidade para o serviço da Armada, aprovadas pelo Decreto n.º 45 162.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo da República Socialista da Roménia depositado o instrumento de adesão à Convenção Internacional das Pescarias do Noroeste do Atlântico, concluída em Washington em 8 de Fevereiro de 1949.

Torna público ter a Embaixada de Portugal em Londres depositado a carta de confirmação e adesão, por parte de Portugal, à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição das Águas do Mar pelos Oleos, assinada em Londres em 12 de Maio de 1954.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 48 016:

Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de construção do edifício da Pousada de Oliveira do Hospital.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 22 988:

Determina que o Governo-Geral da província ultramarina de Moçambique abra um crédito destinado a reforçar uma verba inscrita na tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor.

Portaria n.º 22 989:

Abre um crédito para a respectiva importância ser inscrita em adicional à tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor na província ultramarina de Macau, destinada a ocorrer ao pagamento do encargo com a aquisição de prédios urbanos.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional

Portaria n.º 22 986

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, efectuar na tabela de despesa do orçamento privativo das forças terrestres ultramarinas em vigor na província de Macau as seguintes alterações nos quantitativos que se indicam:

Reforçar:

Despesas com o pessoal:

Artigo 2.º, n.º 1), alínea b) «Remunerações acidentais — Gratificações de funções e serviços especiais — Funcionários civis»	6 500\$00
Artigo 3.º, n.º 1) «Outras despesas com o pessoal — Alimentação de praças»	150 000\$00

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 8.º, n.º 3), alínea b) «Despesas de comunicações — Transportes — De pessoal»	273 500\$00
Artigo 13.º «Despesas de anos económicos findos»	50 000\$00
	480 000\$00

Inscriver:

Despesas com o pessoal:

Artigo 3.º, n.º 7) «Outras despesas com o pessoal — Subsídio eventual de custo de vida»	30 000\$00
	510 000\$00

tomando como contrapartida as seguintes disponibilidades existentes na mesma tabela de despesa:

Despesas com o pessoal:

Artigo 1.º, n.º 1) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei»	395 000\$00
Artigo 1.º, n.º 2), alínea a) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros — Pessoal além dos quadros por substituição antes do regresso»	100 000\$00
Artigo 2.º, n.º 1), alínea a) «Remunerações acidentais — Gratificações de funções e serviços especiais — Pessoal militar»	15 000\$00
	510 000\$00

Presidência do Conselho, 31 de Outubro de 1967. — O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Macau. — *J. da Silva Cunha*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 48 015

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24 914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante propostas aprovadas pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São autorizadas as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública respectivas a mandarem satisfazer, em conta da verba de despesas de anos económicos findos inscrita nos orçamentos do actual ano económico, as quantias seguintes:

Encargos Gerais da Nação

Despesas do ano de 1966 referentes a ajudas de custo e conservação de semoventes, pertencentes ao conselho administrativo do Depósito Geral de Material da Força Aérea e Secretaria-Geral da Presidência do Conselho	18 975\$70
--	------------

Ministério das Finanças

Encargos do ano de 1966 respeitantes a transferências de fundos, gratificações, ajudas de custo, serviços clínicos e de hospitalização, subsídios para despesas com funerais, contraídos pela Direcção-Geral da Fazenda Pública e Comando-Geral da Guarda Fiscal	285 372\$20
--	-------------

Ministério da Justiça

Serviços clínicos e de hospitalização da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais do ano de 1966	271\$90
--	---------

Ministério do Exército

Encargos diversos de unidades e estabelecimentos militares referentes aos anos de 1958, 1959, 1962 a 1966	1 695 743\$10
---	---------------

Ministério da Educação Nacional

Despesas dos anos de 1965 e 1966 referentes a ajudas de custo, conservação de semoventes, telefones, transportes, luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza, pagamento de serviços e encargos não especificados, bolsas escolares e prémios nacionais, contraídas pela Secretaria-Geral do Ministério	151 586\$90
---	-------------

Ministério das Comunicações

Despesas do ano de 1966 referentes a luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza, força motriz e telefones, pertencentes ao aeroporto do Porto e Direcção-Geral de Transportes Terrestres	50 305\$10
---	------------

Ministério das Corporações e Previdência Social

Encargo dos anos de 1961 a 1965 referente a luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza, contraído pelo Tribunal do Trabalho de Braga, 2.ª vara	12 976\$40
---	------------

Art. 2.º Ficam igualmente autorizados a satisfazer as quantias abaixo indicadas, em conta da verba de despesas de anos económicos findos inscrita nos seus actuais orçamentos privativos, os serviços seguintes:

Fundo de Casas Económicas

Encargo do ano de 1966 referente a telefones	461\$20
--	---------

Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário

Despesas do ano de 1966 com a construção e adaptação de edifícios de ensino técnico — Plano Intercalar de Fomento	5 518\$30
---	-----------

Casa Pia de Lisboa

Encargo do ano de 1966 respeitante ao vencimento de exercício perdido e a reverter a favor de vários funcionários	1 082\$00
---	-----------

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 31 de Outubro de 1967. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *António Jorge Martins da Mota Veiga* — *Manuel Gomes de Araújo* — *Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior* — *Mário Júlio de Almeida Costa* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Joaquim da Luz Cunha* — *Fernando Quintanilha Mendonça Dias* — *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira* — *José Albino Machado Vaz* — *Joaquim Moreira da Silva Cunha* — *Inocêncio Galvão Teles* — *José Gonçalo da Cunha Sottomayor Correia de Oliveira* — *Carlos Gomes da Silva Ribeiro* — *José João Gonçalves de Proença* — *Francisco Pereira Neto de Carvalho*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Portaria n.º 22 987

Reconhecendo-se a necessidade de alterar as condições fixadas no quadro das condições sensoriais anexo às tabelas de inaptidão e de incapacidade para o serviço da Armada, aprovadas pelo Decreto n.º 45 162, de 27 de Julho de 1963:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, ao abrigo do disposto no artigo 7.º do mesmo decreto, que o quadro das condições sensoriais anexo às referidas tabelas seja substituído pelo apenso a esta portaria.

Ministério da Marinha, 31 de Outubro de 1967. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

Quadro de condições sensoriais a exigir para a admissão de pessoal (militar e civil) do Ministério da Marinha

Grupos	Pessoal militar	Acuidade visual	Sentido cromático	Sentido luminoso	Acuidade auditiva
A	Cadetes de marinha (Escola Naval). Cadetes fuzileiros da reserva naval. Grumetes do activo, com excepção dos músicos.	10/10 num dos olhos e não inferior a 5/10 no outro, devendo atingir 10/10 após correcção. Esta não poderá ultrapassar 1 dioptria esférica e 0,75 cilíndrica.	Tricromático.	Bom	Normal num dos ouvidos e sem perda superior a 20 decibels no outro, medida nas frequências úteis.
B	Cadetes engenheiros maquinistas navais e de administração naval (Escola Naval). Oficiais, cadetes, sargentos e praças das reservas naval, marítima e legionária, com excepção do pessoal indicado nos grupos A e C. Cabos carpinteiros. Alunos dos cursos de alistamento.	Não inferior a 4/10 num dos olhos e a 2/10 no outro, ou a 3/10 em ambos, desde que, com correcção, atinja 10/10 num e, pelo menos, 5/10 no outro. A correcção não poderá ultrapassar 4.0 dioptrias esféricas e 1,50 cilíndricas.	Tricromático anormal (tipo Hart e Rayleigh).	Suficiente	
C	Oficiais médicos e farmacêuticos navais do activo. Cadetes engenheiros maquinistas navais, de administração naval, médicos, farmacêuticos e engenheiros construtores navais e técnicos e especialistas da reserva naval. Oficiais, sargentos e praças da classe dos músicos. Praças da taifa (activo e reservas).	Não inferior a 1/10 em cada olho, desde que atinja, com correcção, 10/10 num dos olhos e, pelo menos, 5/10 no outro. A correcção não pode ultrapassar 5.0 dioptrias esféricas e 1,50 cilíndricas.	Dicromático (tipo Dalton e Nagel).	—	
Grupos	Pessoal civil	Acuidade visual	Sentido cromático	Sentido luminoso	Acuidade auditiva
D	Pilotos da barra.	Como no grupo A.	Como no grupo A	Como no grupo A	Como nos grupos A, B e C.
E	Pessoal do troço do mar.	Como no grupo B.	Como no grupo B	Como no grupo B	
F	Outro pessoal civil.	Com correcção 5/10 num dos olhos e 3/10 no outro ou 4/10 em ambos.	Como no grupo C	—	Normal num dos ouvidos e sem perda superior a 30 decibels no outro, medida nas frequências úteis.

Ministério da Marinha, 31 de Outubro de 1967. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação do Departamento de Estado dos Estados Unidos da América do Norte, o Governo da República Socialista da Roménia depositou, em 21 de Março de 1967, junto do Governo dos Estados Unidos da América do Norte o instrumento de adesão à Convenção Internacional das Pescarias do Noroeste do Atlântico, concluída em Washington em 8 de Fevereiro de 1949. O referido instrumento inclui a adesão da Roménia aos Protocolos assinados, respectivamente, em 25 de Junho de 1956 e 15 de Julho de 1963 e aos dois Protocolos assinados em 29 de Novembro de 1965. A aceitação da Declaration of Understanding

Concerning Mollusks, assinada em 24 de Abril de 1961, também está incluída no referido instrumento.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 18 de Outubro de 1967. — O Director-Geral, *José Calvet de Magalhães*.

Aviso

Por ordem superior se faz público que a Embaixada de Portugal em Londres depositou, em 28 de Março de 1967, junto da Organização Intergovernamental Consultiva de Navegação Marítima a carta de confirmação e adesão, por parte de Portugal, à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição das Águas do Mar pelos Óleos, assinada em Londres em 12 de Maio de 1954, não se considerando abrangidos pelas disposições do artigo 7.º da Convenção os navios que, tendo mais de 16 anos de idade à entrada em vigor da Convenção relativamente

a Portugal, não estejam em condições de passar a próxima reclassificação (*to comply with the next special survey*).

Segundo o artigo xv da Convenção, esta entrou em vigor em relação ao nosso país três meses após a data do depósito da carta de confirmação e adesão, ou seja em 28 de Junho de 1967.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 19 de Outubro de 1967. — O Director-Geral, *José Calvet de Magalhães*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 48 016

Considerando que foi adjudicada a António Loureiro a empreitada de construção do edifício da Pousada de Oliveira do Hospital;

Considerando que para a execução de tal obra, como se verifica no respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de 480 dias, que abrange parte dos anos de 1967 e de 1968;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com António Loureiro para a execução da empreitada de construção do edifício da Pousada de Oliveira do Hospital pela importância de 5 994 649\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despendar com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 2 500 000\$ no corrente ano e 3 494 649\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1968.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 31 de Outubro de 1967. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *José Albino Machado Vaz*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 22 988

Considerando a necessidade urgente de fazer face a compromissos assumidos com a construção de uma unidade clínica para os Estudos Gerais Universitários da província de Moçambique, indispensável ao funcionamento do 5.º ano de Medicina;

Considerando o que foi proposto no sentido indicado pelo respectivo Governo-Geral;

Tendo em vista a autorização concedida pelo Conselho de Ministros para os Assuntos Económicos em sessão de 4 do corrente:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alínea h),

13.º e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o disposto no artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o Governo-Geral de Moçambique, tomando como contrapartida igual quantia a sair do empréstimo da metrópole autorizado pelo Decreto-Lei n.º 46 750, de 16 de Dezembro de 1965, abra um crédito especial de 5 500 000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 12.º, artigo 2591.º, n.º 9), alínea a) «Plano Intercalar de Fomento — Promoção social — Educação», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor.

Ministério do Ultramar, 31 de Outubro de 1967. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *J. da Silva Cunha*.

Portaria n.º 22 989

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugado com o artigo 186.º da Carta Orgânica do Ultramar, abrir um crédito especial da quantia de 500 000\$, a inscrever em adicional à tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor na província de Macau, destinado a concorrer para o pagamento do encargo com a aquisição de prédios urbanos, tomando como contrapartida igual importância a sair das disponibilidades existentes no fundo de reserva da província.

Ministério do Ultramar, 31 de Outubro de 1967. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Macau. — *J. da Silva Cunha*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 9 do mês em curso, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 5.º

Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional

Escola de Regentes Agrícolas de Santarém

Artigo 854.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» — 37 200\$00

Para o n.º 3 «Pessoal assalariado» + 37 200\$00

Conforme o preceituado no artigo 14.º do Decreto n.º 47 447, de 30 de Dezembro de 1966, esta alteração orçamental mereceu, por despacho de 13 do corrente, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 20 de Outubro de 1967. — O Chefe da Repartição, *Albertino Marques*.